

Política Corporativa de Parentalidade, Licenças e Equilíbrio Trabalho-Vida



Ideias Turismo Ltda | CNPJ: 02.676.310/0001-56



SIG Qd. 1, Lotes 985/1055, Sala 20T, Setor Industrial, Centro
Empresarial Parque Cidade, Brasília/DF, 70610-410



(61) 3038-1400



ideias@ideiasturismo.com.br



www.ideiasturismo.com.br

1. Objetivo

A presente Política estabelece diretrizes e princípios destinados a promover o equilíbrio entre a vida profissional e as responsabilidades pessoais e familiares dos colaboradores da Ideias Turismo.

A empresa reconhece que as responsabilidades relacionadas à parentalidade e ao cuidado familiar podem impactar significativamente a vida profissional das pessoas. Dessa forma, a Ideias Turismo busca adotar práticas organizacionais que contribuam para a conciliação entre trabalho e vida pessoal, garantindo condições adequadas para que seus colaboradores desempenhem suas funções profissionais de forma produtiva e sustentável.

Esta Política também reforça o compromisso da empresa com a promoção da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, reconhecendo que medidas relacionadas à parentalidade e ao equilíbrio trabalho-vida pessoal são essenciais para evitar desigualdades estruturais no ambiente de trabalho.

Além disso, a adoção de práticas organizacionais que apoiem a parentalidade contribui para a melhoria do bem-estar dos colaboradores, para o fortalecimento da cultura organizacional e para a retenção de talentos na empresa.

2. Aplicabilidade

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores da Ideias Turismo, independentemente do nível hierárquico, função exercida ou tipo de vínculo contratual.

As diretrizes aqui estabelecidas orientam as práticas da empresa relacionadas a licenças parentais, apoio a cuidadores e iniciativas destinadas a promover o equilíbrio entre as responsabilidades profissionais e pessoais dos colaboradores.

Os gestores e responsáveis por equipes devem observar as disposições desta Política ao organizar rotinas de trabalho, planejar atividades e gerenciar equipes, sempre buscando soluções que conciliem as necessidades operacionais da empresa com o bem-estar dos colaboradores.

3. Definições

Para fins desta Política, adotam-se as seguintes definições:

Parentalidade: Refere-se às responsabilidades relacionadas ao cuidado, criação e desenvolvimento de filhos, sejam eles biológicos ou adotivos.

Licença parental: Período de afastamento temporário do trabalho concedido ao colaborador em razão do nascimento, adoção ou guarda legal de filhos.

Responsabilidades de cuidado: Atividades relacionadas ao cuidado de filhos, dependentes, familiares idosos ou pessoas sob responsabilidade do colaborador.

Equilíbrio trabalho-vida pessoal: Condição na qual o colaborador consegue administrar de forma saudável suas responsabilidades profissionais e pessoais, preservando sua saúde física, mental e social.

4. Diretrizes

4.1. Princípios Gerais

A Ideias Turismo entende que a promoção do equilíbrio entre trabalho e vida pessoal é um elemento essencial para a construção de um ambiente organizacional saudável e produtivo.

A empresa reconhece que colaboradores que conseguem conciliar adequadamente suas responsabilidades profissionais e familiares tendem a apresentar maior satisfação no trabalho, maior engajamento e melhor desempenho profissional.

Nesse sentido, a Ideias Turismo busca adotar práticas organizacionais que favoreçam a flexibilidade, o respeito às necessidades familiares e o apoio às responsabilidades de cuidado, sempre observando a legislação aplicável e as necessidades operacionais da empresa.

4.2. Licença-Maternidade

A Ideias Turismo assegura às colaboradoras o direito à licença-maternidade conforme previsto na legislação brasileira, garantindo o afastamento remunerado durante o período estabelecido em lei.

A empresa compromete-se a respeitar integralmente os direitos das colaboradoras gestantes ou adotantes, promovendo um ambiente de trabalho que ofereça segurança, respeito e apoio durante o período de gestação, licença e retorno ao trabalho.

Durante o período de afastamento, a empresa poderá adotar medidas para garantir a continuidade das atividades profissionais, bem como manter a colaboradora informada sobre eventuais mudanças relevantes ocorridas em sua área de atuação.

A Ideias Turismo também busca apoiar o retorno das colaboradoras após a licença-maternidade, promovendo condições adequadas para a reintegração ao ambiente de trabalho.

4.3. Licença-Paternidade

A Ideias Turismo reconhece a importância da participação ativa dos pais nos primeiros momentos da vida dos filhos e no desenvolvimento da família.

Nesse sentido, a empresa assegura aos colaboradores o direito à licença-paternidade conforme previsto na legislação vigente, garantindo o afastamento temporário para acompanhamento do nascimento ou adoção de filhos.

A empresa incentiva os colaboradores a usufruírem integralmente do período de licença-paternidade, reconhecendo que a participação dos pais no cuidado familiar contribui para o fortalecimento dos vínculos familiares e para a promoção da igualdade de responsabilidades entre homens e mulheres.

4.4. Apoio a Pais e Cuidadores

A Ideias Turismo reconhece que muitos colaboradores desempenham funções de cuidado em relação a filhos, familiares idosos ou dependentes.

Nesse contexto, a empresa busca promover práticas organizacionais que respeitem essas responsabilidades e contribuam para que os colaboradores possam conciliar suas atividades profissionais com suas obrigações familiares.

Sempre que possível, os gestores deverão considerar as necessidades de cuidado familiar no planejamento das atividades das equipes, incentivando o diálogo e a busca por soluções que atendam tanto às necessidades da empresa quanto às necessidades individuais dos colaboradores.

4.5. Flexibilidade e Equilíbrio Trabalho-Vida

A Ideias Turismo reconhece que a flexibilidade organizacional pode contribuir para melhorar a qualidade de vida dos colaboradores e aumentar a produtividade no ambiente de trabalho.

Sempre que compatível com as atividades desempenhadas e com as necessidades operacionais da empresa, poderão ser adotadas práticas que favoreçam maior flexibilidade na organização do trabalho, como a utilização de trabalho remoto, ajustes de horários ou outras formas de organização da jornada.

Essas práticas devem ser implementadas de forma responsável, transparente e alinhada às necessidades das equipes e da organização.

4.6. Responsabilidades da Liderança

Os gestores da Ideias Turismo desempenham papel fundamental na promoção do equilíbrio entre trabalho e vida pessoal no ambiente organizacional.

Espera-se que os líderes incentivem uma cultura organizacional baseada no respeito às necessidades individuais dos colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho que valorize o bem-estar e a saúde organizacional.

A liderança deve atuar de forma sensível às situações relacionadas à parentalidade e às responsabilidades de cuidado, estimulando o diálogo aberto e buscando soluções que conciliem as demandas profissionais com as necessidades pessoais dos membros das equipes.

4.7. Monitoramento e Melhoria Contínua

A Ideias Turismo poderá acompanhar periodicamente a efetividade das práticas relacionadas à parentalidade e ao equilíbrio trabalho-vida pessoal, buscando identificar oportunidades de melhoria em suas políticas e práticas organizacionais.

Entre as iniciativas que podem ser adotadas estão pesquisas internas com colaboradores, avaliações periódicas das práticas organizacionais e revisões das políticas corporativas relacionadas à gestão de pessoas.

A empresa busca aprimorar continuamente suas práticas, alinhando-se às melhores referências de governança corporativa e responsabilidade social.

5. Atualizações da Política

Esta Política será revisada anualmente ou sempre que necessário, com o objetivo de garantir sua adequação à legislação aplicável, às boas práticas de gestão de pessoas e às necessidades organizacionais da Ideias Turismo.

6. Legislação e Normas de Referência

Esta Política foi elaborada considerando, entre outras normas e diretrizes:

- Constituição Federal de 1988
- Consolidação das Leis do Trabalho – CLT
- Lei nº 11.770/2008 (Programa Empresa Cidadã)
- Convenção nº 183 da Organização Internacional do Trabalho – Proteção da Maternidade
- Convenções e recomendações internacionais relacionadas à igualdade de oportunidades no trabalho

TIPO DE DOCUMENTO:		TÍTULO:		
Política Corporativa		Política Corporativa de Parentalidade, Licenças e Equilíbrio Trabalho-Vida		
Código:	Versão:	Publicação:	Última Revisão	Próxima Revisão:
PC-06	01	11/03/2026	-	11/03/2027